



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES – MEPES – 007/2021

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, numa ampla atividade voltada principalmente ao meio rural, integrando campo e cidade, naquilo que concerne à elevação humano-social, especialmente do agricultor, nas dimensões da vida: espiritual, intelectual, sanitária, técnica, econômica e ambiental, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação e/ou Cadastro de Reserva de Monitores (as) para atuarem nas Escolas Família Agrícola da rede MEPES.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a contratação em regime de carga horária parcial de Professor de Educação Básica - Nível I ou II para desenvolver as suas atividades na Rede MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS.

2.1. **Carga horária mensal:** observada a necessidade da unidade escolar (EFA) onde o candidato (a) selecionado (a) for lotado, conforme item 3.3 deste edital.

2.2. Remuneração Mensal:

Professor de Educação Básica I (Nível I): Professor cursando nível superior na área pleiteada, com carga horária de 24 horas semanais e remuneração de R\$ 1.664,50.

Professor de Educação Básica II (Nível II): Professor com nível superior completo na área pleiteada, com carga horária de 24 horas semanais de R\$ 1.939,14.

2.3. **Descrição Sumária das Atividades:** Ministar atividades pedagógicas; participar da elaboração da proposta pedagógica; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da EFA; zelar pela aprendizagem dos estudantes; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; monitoria e acompanhamento pedagógico aos educandos internos, no chamado tempo escola, referente à metodologia da alternância com atividades pedagógicas em suas várias dimensões (lazer, estudo, etc) com papel educativo no desenvolvimento integral dos estudantes; aprendizagem voltada para autonomia dos alunos e potencializador do protagonismo dos estudantes na construção de seus conhecimentos, fortalecimento a vida em grupo; reconhecer o estudante em todas as suas dimensões: física, intelectual, social, emocional e simbólica; assegurar que as demandas educacionais específicas sejam atendidas no âmbito do ambiente educativo da EFA.



2.4. Atribuições específicas:

- Assegurar a utilização dos instrumentos da Pedagogia da Alternância, acompanhar e orientar os estudantes de acordo com planejamento e organização da equipe de monitores;
- Orientar e acompanhar os estudantes nas equipes de manutenção, organização e atividades práticas;
- Responsabilizar-se pelas atividades do internato na EFA de acordo com o planejamento da equipe, bem como, ao atendimento pontuais e encaminhamentos em casos de urgência/emergências médicas;
- Participar das assembleias dos associados e de outros eventos organizados pela associação e organizações parceiras;
- Contribuir com o planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e agropecuárias da EFA;
- Participar das atividades de formação na Pedagogia da Alternância da Rede MEPES;
- Acompanhar estudantes no internato e durante as atividades na EFA;
- Assumir junto com a equipe e a associação o Plano de Ação da EFA e do MEPES;
- Orientar, acompanhar e mediar a auto organização dos estudantes e potencialização do projeto pedagógico e espaços da EFA para além da sala de aula;
- Promover as múltiplas interações no ambiente educativa, com o convívio entre estudantes de diferentes perfis, habilidades e interesses;
- Integração com as demais instâncias que integram a comunidade escolar (Monitores, famílias);
- Estar disponível para atividades relacionadas ao acompanhamento noturno, propostas pela equipe em vista do aprimoramento e melhoria dos estudantes;
- Emitir relatórios diários aos acompanhantes do dia seguinte, como eventos, procedimentos, atividades realizadas entre outros acontecimentos;

3. VAGAS, ÁREAS E REQUISITOS

3.1. As vagas encontram-se distribuídas conforme estabelecido neste processo seletivo e será provida segundo a ordem decrescente de pontuação e de acordo com a necessidade do MEPES.

3.2. O (a) candidato (a) classificado nesta seleção ocupará vagas nas unidades do MEPES, de acordo com a área deste edital, informada na inscrição e após entrevista, observada a ordem de classificação pela comissão de seleção.

3.3. O número de vagas está relacionado no quadro a seguir:

Unidades/EFAs	Número de Vaga (s)
EFA de Alfredo Chaves – Alfredo Chaves - ES	02
EFA de Belo Monte – Mimoso do Sul - ES	02
EFA de Castelo – Castelo - ES	02
EFA de Olivânia – Anchieta - ES	02
EFA de Garrafão – Santa Maria de Jetibá ES	02
EFA de Pinheiros – Pinheiros - ES	02
EFA de Rio Bananal – Rio Bananal - ES	02
EFA do Bley – São Gabriel da Palha- ES	01



Unidades/EFAs	Número de Vaga (s)
EFA de Chapadinha – Nova Venécia - ES	02
EFA de Boa Esperança – Boa Esperança - ES	02
EFA de Vinhático – Montanha - ES	02
EFA de Rio Novo do Sul	02
EFA de Cachoeiro de Itapemirim	02

REQUISITOS BÁSICOS:

- Ter concluído ou estar cursando ensino superior, preferencialmente, Licenciatura em quaisquer áreas de conhecimento;
- Ter experiência em processos formativos e/ou em trabalho com educação em geral e/ou com a Pedagogia da Alternância;
- Ter experiência em trabalho com agricultores e agricultoras familiares;
- Disponibilidade para trabalhar em regime de internato ou semi-internato;
- Conhecer a problemática do campo e demonstrar disposição para contribuir, dentro dos princípios do projeto EFA.

4. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Currículo (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

4.2. Para o processo seletivo, o candidato deverá enviar o **formulário de inscrição, formulário de comprovação de títulos (conforme anexo), carta de intenção e indicação de 02 entidades vinculadas a Educação do Campo.**

4.3. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e comprovação de títulos.

4.4. O formulário de inscrição e comprovação de títulos deverá ser enviado via e-mail para o endereço: rh@mepes.org.br ou entregar pessoalmente no seguinte endereço: MEPES – Escritório Central, Rua Costa Pereira, nº. 139, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, aos cuidados da Gerência Administrativa e Pedagógica. Telefone para contato ou qualquer informação: (28)3536-1151/ 1127.

5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO.

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de títulos preenchido através do formulário em anexo.

5.1.1. A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária na área/disciplina, a efetiva atividade docente do candidato e a participação em atividades da Educação do Campo.



5.1.2. Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos de acordo com os títulos previstos no Anexo II deste edital.

2ª ETAPA - ENTREVISTA

5.2. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada de cada unidade, **a partir das 13h 30 min**, de acordo com a inscrição (unidade EFA) realizada pelo (a) candidato (a), conforme cronograma do processo seletivo.

5.2.1. A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

5.2.2. A entrevista será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, na observância da inserção, vivências e experiências nos âmbitos pessoal, comunitário e profissional em relação aos processos de formação da Educação do Campo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados será afixada em local visível no Escritório Central do MEPES, divulgado através do site www.mepes.org.br e nas envolvidas neste processo seletivo.

6.2. As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
19/07/2021	Divulgação do Edital de Seleção
19 a 23/07/2021	Período de Inscrição no processo de seleção
29/07/2021	Entrevista com os candidatos
03/08/2021	Divulgação do Resultado
05/08/2021	Contratação e entrega/comprovação de títulos
09/08/2021	Apresentar-se na EFA para o trabalho

7. DA VIGÊNCIA.

7.1. O prazo de vigência desta seleção será de 02 (dois) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

8. CONTRATAÇÃO - MEPES

8.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função do professor/monitor do MEPES;

8.2. O Contrato será por prazo determinado, considerando o período até o final do ano corrente;

8.3. O Contrato será feito pelo MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;

8.4. Após 45 dias, o profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

8.5. Findado os 90 dias, o profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;

8.6. Durante os 02 (dois) primeiros anos de trabalho, o monitor deverá cumprir com as etapas de formação de monitores da rede MEPES; sendo neste período, objeto de avaliação seu aproveitamento na formação e sua atuação na EFA, com relatórios



específicos ao final do primeiro ano de trabalho e ao término de sua formação inicial em conjunto com a unidade escolar, departamentos das EFAs e gerências administrativas e pedagógicas do MEPES.

8.8. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar quando assumir a vaga, as cópias de toda a documentação, acompanhadas do original que comprovam as informações prestadas em seu *formulário de currículo*.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

9.2. O candidato aprovado e convocado pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.

9.3. O candidato aprovado deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

9.4. O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações.

9.5. O candidato classificado dentro do número de vaga prevista neste Processo de Seleção será convocado durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do MEPES.

9.6. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do MEPES.

9.8. O candidato selecionado será contratado pelo MEPES, sob regime C.L.T.

9.9. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

9.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

Anchieta/ES, 23 de julho de 2021.

Idalgizo José Monequi

Superintendente Geral – MEPES



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES (AS) PARA AS EFAs - MEPES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de Nascimento: CPF:

Endereço:.....Nº:.....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:.....

CEP:..... Tel: Cel:.....

E-mail:.....

Recado: Nome:..... Tel:.....

UNIDADE EFA/INSCRIÇÃO:



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES (AS) – EFAs - MEPES

**ANEXO II
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO**

CANDIDATO (A): _____

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	Especialização na área especificada no edital – carga horária mínima de 360 h	08	08	
II	Especialização em Educação do Campo- carga horária mínima de 360 h	04 (máximo 02 cursos)	08	
III	Especialização na área da educação- carga horária mínima de 360 h	04	04	
IV	Experiência de docência na Pedagogia da Alternância	1,0 por ano	5	
V	Experiência de docência	1,0 por ano	5	
VI	Experiência de vivência, participação e acompanhamento em Atividades da Educação do Campo	2,0 por ano	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			40	

Obs.: Preencher a pontuação de acordo com os títulos do candidato para comprovação somente quando assumir a vaga.

AVALIAÇÃO DE INTENÇÃO DO CANDIDATO / INDICAÇÃO DE ENTIDADES

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
VI	Carta de intenção	10	10	
VII	Carta de Indicação de entidades da Educação do Campo	5,0 (máximo 02 indicações)	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			20	

Obs.: Preenchimento exclusivo da comissão de seleção.